



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

- Processo Licitatório Pregão Registro de Preços
- Processo Licitatório Concorrência **(obras e serviços de engenharia)**
- Dispensa
- Inexigibilidade

Município de Capão Bonito do Sul/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de;

- bens
- serviços

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

EDUCAÇÃO:

Órgão 04 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Unidade 04 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO/TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Atividade 2.015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(192) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 3.900,00

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Informações do material ou serviço a ser adquirido:

Item	Descrição	Quant.	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Inspeção e Laudo do DAER	04	325,00	1.300,00
02	Inspeção com frenagem e laudo para transporte escolar (LIT)	08	325,00	2.600,00
	Total :			3.900,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para manter a manutenção da frota da desta secretária, sendo para os ônibus de transporte escolar, quanto aos veículos utilizados para as atividades rotineiras. Salientamos que o serviço é de suma importância para que se mantenha atualizada as vistorias para a realização do serviço de transporte escolar, pois sem os mesmos o DETRAN não autoriza para que o veículo circule com os educandos. Havendo a necessidade do veículo estar em conformidade para a emissão dos laudos, o Laudo DAER também se faz necessário para que com haja excursões, passeios, ou participações de eventos e feiras com os alunos, o veículo percorre vias intermunicipais havendo a documentação necessária para a conformidade. Cabe- se destacar que este serviço é contínuo LIT a cada 6 meses e DAER 1 vez no ano, para cada veículo de transporte escolar, fazendo- se necessário a cada prazo vencido realizar as vistorias para que sim possa ser emitido os documentos atualizados, podendo seguir as atividades normalmente. Informamos que o serviço supramencionado deve ser realizado por empresa devidamente credenciada. Cabe destacar que devemos manter o princípio da economicidade ao município, contratando a empresa mais próxima, evitando maiores gastos com combustível e diárias ao motorista.

4. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O método foi realizado foi pesquisa com seis fornecedores que realizam os serviços, sendo em empresas especializadas em realização de inspeções e laudos veiculares, realizando a aplicação média, menor distância do município e pesquisas em saits públicos. Cabe- se destacar que uma das empresas não possui o serviço de vistoria para DAER.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço supramencionado deverá ser cumprido pela empresa especializada, mantendo as especificações solicitadas no Estudo Técnico Preliminar, dentro do prazo de 12 meses, observando as datas de vencimento dos Laudos existentes, para que haja a realização do serviço no veículo solicitado, sendo que as inspeções de transporte escolar serão realizadas a cada 6 meses e a inspeção de DAER, 1 vez no ano. Destacamos que o pagamento será realizado mediante o serviço prestado, liquidando- se parcialmente o serviço. Caso a empresa não realize a prestação do serviço de forma descrita pode –se haver a rescisão contratual. Destaca-se que no decorrer do ano haver alteração em valores os mesmos deverão ser analisados, e posterior aprovados ou não, podendo haver reequilíbrio se necessário.

1	Gasto integra a programa/ação do PAC Item : 4.11 e 4.12	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição:	01/04/2024.	
3	Cumprimento de meta prevista na LDO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4	Local da entrega:	Secretaria Municipal de Educação	

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195

www.capaobonitodosul.rs.gov.br
compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

5	Prazo de entrega:	12 meses	
6	Periodicidade da entrega	Parcialmente	
7	Necessária montagem ou instalação	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
8	Natureza	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Aquisição
9	Possibilidade de armazenagem	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
10	Necessidade de assistência técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11	Garantia	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
12	Fiscal do Contrato – Educação: Daiany G.M.Nunes		
13	Gestor do Contrato – Educação: João Admilson Telles de Mello		
14	Valor médio do custo total: R\$ 3.900,00		
15	Foi realizado estudo técnico preliminar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16	Qual foi a conclusão: Com base no estudo realizado e nas informações levantadas, consideramos essenciais o serviço, para dar continuidade ao trabalho de transporte escolar dos alunos.		
17	Forma de pagamento	10 dias após a emissão da NF. Sendo que as mesmas deverão ser entregues mediante o serviço prestado em forma parcial, no decorrer de 12 meses, conforme a necessidade desta secretaria.	
18	Forma de seleção da proposta mais vantajosa	<input type="checkbox"/> Menor preço por item <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR LOTE	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço global <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE
19	Estimativa de consumo mensal e anual em anexo		
20	Memória de cálculo do preço médio em anexo		

Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações			
1	Validade da CND:		
	Federal: ___/___/___	Estadual: ___/___/___	Municipal: ___/___/___
2	Consulta CEIS	() Sim	() Não
3	Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo	() Sim	() Não
4	Parecer Contábil	() Sim	() Não
5	Parecer Jurídico	() Sim	() Não
6	Publicação	() Sim	() Não
7	Ratificação	() Sim	() Não
8	Homologação	() Sim	() Não
9	Modalidade	() Contrato	() Autorização de Fornecimento
10	Publicidade Contrato	() Sim	() Não

Capão Bonito do Sul/RS, .14 de março de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.


João Admilson Telles de Mello

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

João Admilson Telles de Mello
Secretário de Educação,
Esporte e Turismo.
Pref. M. de Capão B. do Sul
Portaria N.º 017/2023